



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Autos de Recuperação Judicial  
NUP **0001912-09.2021.8.16.0185**

**MBPM – MALUCELLI BARBOSA PORTUGAL MACEDO, ADVOCACIA E ADMINISTRADORA JUDICIAL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por suas sócias **Giovanna Vieira Portugal Macedo** e **Jéssica Malucelli Barbosa**, já devidamente qualificadas, em atendimento ao artigo 22, II, “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o 11º Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Via Nova, referente ao mês de janeiro de 2022.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Curitiba, 28 de março de 2022.

**Giovanna Vieira Portugal Macedo**  
**OAB/PR 77.053**  
*Assinatura eletrônica*

**Jéssica Malucelli Barbosa**  
**OAB/PR 76.433**  
*Assinatura eletrônica*





**VALUUP**  
CONSULTORIA

11º RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

**VIA NOVA**

28 DE MARÇO DE 2022



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

Curitiba, 28 de Março de 2022.

À

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Prezada Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Exa. o 11º Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de janeiro de 2022, da empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ("Via Nova" ou "Recuperanda").

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperada a respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a maior diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Destacamos que na seção Demonstrações Contábeis deste relatório, nossa análise focou nas informações disponibilizadas nos autos do processo, bem como nas informações e documentos recebidos da Recuperanda.

Permanecendo à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VALUUP Consultoria e Assessoria  
Ltda.**

CORECON-PR: 664  
CRC-PR:00849/O-3

**Luís Gustavo Budziak**

CORECON-PR 6.461-0  
CRC-PR: 055.008/O-5  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**Lucas Lautert Dezordi**

CORECON-PR: 6.795  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**Fernando Balotin Carreiro**

CORECON-PR: 8.632  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**MBPM - Malucelli Barbosa Portugal  
Macedo, Advocacia e Administração  
Judicial**

OAB-PR 12.025

**Giovanna Vieira Portugal Macedo**

OAB-PR 77.053

**Jéssica Malucelli Barbosa**

OAB-PR 76.433



# ÍNDICE

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS	P.05
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	P.07
3. VIA NOVA	P.09
4. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	P.11
5. CONTROLE DOS CONTRATOS	P.13
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	P.15
7. INDICADORES	P.24
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	P.31



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA LISTA DE SIGLAS E TERMOS



# 1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

## 1.1 LEGENDA

- AGC – Assembleia Geral de Credores
- AJ – Administrador Judicial
- AR – Aviso de Recebimento
- BP – Balanço Patrimonial
- Classe I – Credores trabalhistas
- Classe II – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- Classe III – Credores quirografários e com privilégios gerais
- Classe IV - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte.
- CP – Curto Prazo
- CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- EBITDA – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- EBIT – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes (lucros antes de juros e impostos)
- DJE – Diário de Justiça Eletrônico
- k – mil
- LREF – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº 11101/2015)
- m – milhão
- MM – Meritíssimo(a)
- PRJ – Plano de Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades
- V.Srs – Vossas Senhorias
- RJ - Recuperação Judicial



# 2

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 2.1 SOLICITAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco sintetizar essas informações em tópicos, destacando: a estrutura da Empresa, sua unidade operacional, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividades e as demonstrações contábeis da Recuperanda.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados disponibilizados na petição inicial e os demonstrativo de resultado disponibilizados referentes à janeiro de 2022.

Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 20 de cada mês, ou seja, prazo de 50 dias para apresentação da documentação, os quais seriam:

- Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de janeiro/2022 (não apurado) (em excel);
- Abertura do faturamento mensal por cliente de janeiro/2022 (em Reais (R\$)); e principais clientes;
- Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;
- Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de janeiro/2022 (em excel);

- Eventos relevantes ocorridos em janeiro/2022 (descritivo);
- Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em janeiro/2022;
- Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em janeiro/2022 (em excel);
- Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em janeiro/2022 (em excel);
- Atualização do organograma completo com nome e função em janeiro/2022(em excel); e
- Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).

# 3

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA

### VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.



## 3. VIA NOVA

### 3.1 EMPRESA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- O capital social da VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 500.000,00.
- A empresa está localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 687, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82800-220.

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação
Antonio C. R. de Moraes Filho	250.000	R\$250.000	50%
Valdecir Vidal Teixeira	250.000	R\$250.000	50%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$500.000</b>	<b>100%</b>

10 Fonte: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

4

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
EVOLUÇÃO DO QUADRO DE  
PESSOAL



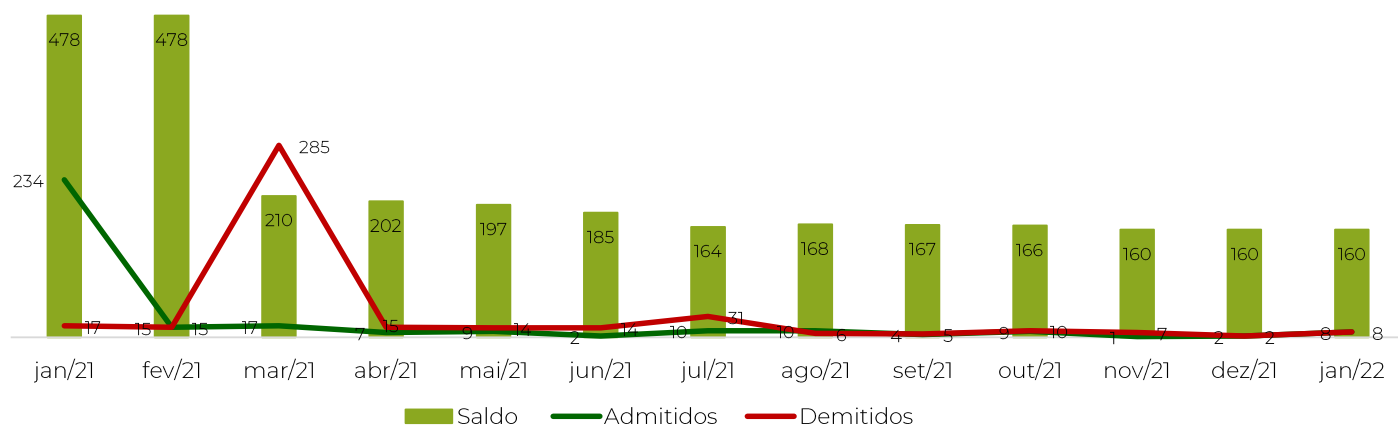
## 4. ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

### 4.1 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Em janeiro de 2021, a Recuperanda possuía 478 funcionários registrados, 318 a mais que no mesmo período do ano seguinte, quando ocorreram 8 contratações e 8 demissões.

Evolução do Quadro de Pessoal													
Colaboradores	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22
Ativos	261	478	478	210	202	197	185	164	168	167	166	160	160
Admitidos	234	15	17	7	9	2	10	10	4	9	1	2	8
Demitidos	17	15	285	15	14	14	31	6	5	10	7	2	8
Saldo	478	478	210	202	197	185	164	168	167	166	160	160	160

Evolução do Quadro de Pessoal



12 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



# 5

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONTROLE DOS CONTRATOS**



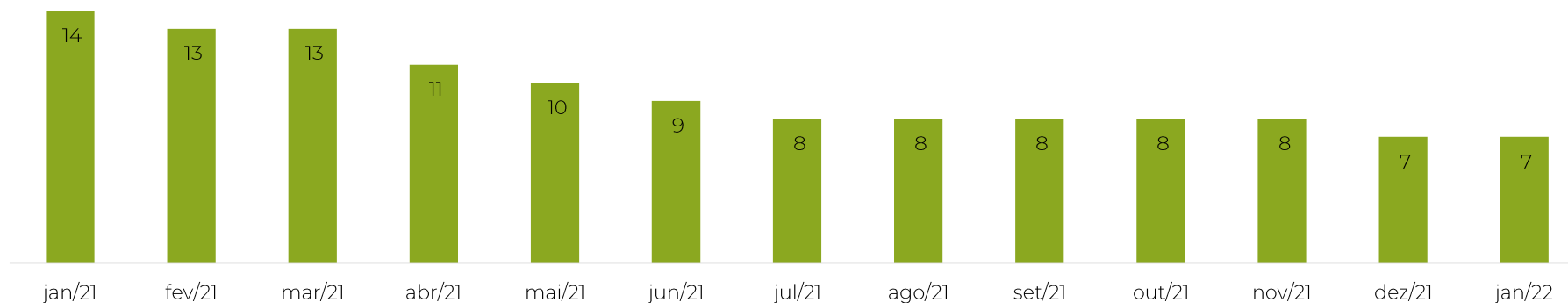
## 5. CONTROLE DOS CONTRATOS

### 5.1 MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

A Recuperanda informou que no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022 ocorreram as seguintes movimentações em seus contratos:

Movimentação de Contratos De Serviços													
Contratos	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22
Saldo Anterior	15	14	13	13	11	10	9	8	8	8	8	8	7
Iniciados	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cancelados	1	1	1	2	1	1	1	-	-	-	-	1	-
<b>Ativos</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

Contratos Ativos



14 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

# 6

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.1 ATIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Ativos são apresentados na tabela abaixo, de forma comparativa, de novembro de 2021 a janeiro de 2022.

#### Composição do Ativo

Ativo (em R\$ '000)	nov/21	AV	dez/21	AV	AH	jan/22	AV	AH
<b>Ativo Circulante</b>								
Caixa e Equivalente de Caixa	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Bancos Conta Movimento	0	0,00%	9	0,34%	100,00%	5	0,19%	200,00%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	386	14,86%	323	12,69%	-16,42%	281	10,71%	-13,11%
Clientes	168	6,48%	158	6,21%	-6,21%	179	6,83%	13,28%
Duplicatas a Receber	166	6,40%	156	6,13%	-6,29%	177	6,75%	13,45%
Duplicatas Descontadas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	100,00%
Outros Créditos	1.976	75,99%	1.985	78,04%	0,46%	2.086	79,64%	5,12%
Títulos a Receber	1	0,04%	1	0,05%	0,00%	1	0,04%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	1.755	67,48%	1.757	69,06%	0,11%	1.796	68,58%	2,27%
Impostos a Recuperar	211	8,13%	222	8,71%	4,86%	283	10,81%	27,83%
Despesas Pagas Antecipadamente	42	1,60%	42	1,63%	0,00%	42	1,59%	0,00%
	<b>2.572</b>	<b>98,92%</b>	<b>2.516</b>	<b>98,91%</b>	<b>-2,19%</b>	<b>2.592</b>	<b>98,96%</b>	<b>3,04%</b>
<b>Ativo não Circulante</b>								
Investimento	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Imobilizado	28	1,08%	28	1,09%	-1,32%	27	1,04%	-1,34%
Computadores e Periféricos	21	0,82%	21	0,84%	0,00%	21	0,81%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	2	0,07%	2	0,07%	0,00%	2	0,07%	0,00%
Imobilizado em Andamento	9	0,33%	9	0,34%	0,00%	9	0,33%	0,00%
Depreciação Acumulada	(4)	-0,14%	(4)	-0,16%	10,15%	(4)	-0,17%	9,22%
	<b>28</b>	<b>1,08%</b>	<b>28</b>	<b>1,09%</b>	<b>-1,32%</b>	<b>27</b>	<b>1,04%</b>	<b>-1,34%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.600</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.543</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2,18%</b>	<b>2.620</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,99%</b>

16 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.1 ANÁLISE DO BALANÇO - ATIVO

Observando o Ativo da Recuperanda de novembro de 2021 a janeiro de 2022, nota-se:

- A conta Aplicações Financeiras de Liquidez imediata apresentou queda de 13,11% de dezembro a janeiro;
- A conta Clientes sofreu aumento de 13,28% de dezembro a janeiro, apresentando saldo de R\$ 179 mil;
- Referente ao saldo da conta Outros Créditos, este alcançou o valor de R\$ 2.086 mil, sendo a conta Adiantamento a Fornecedores, com saldo de R\$ 1.796 mil, a mais expressiva dentro de Outros Créditos; e
- A variação no Ativo Não Circulante de dezembro a janeiro refere-se à depreciação do período.



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.2 PASSIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Passivos e do Patrimônio Líquido são apresentados abaixo, de forma comparativa, de novembro de 2021 a janeiro de 2022.

#### Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo (em R\$ '000)	nov/21	AV	dez/21	AV	AH	jan/22	AV	AH
<b>Passivo Circulante</b>								
Empréstimos Bancários	110	2,86%	61	1,57%	-44,97%	61	2,31%	0,00%
Fornecedores	(1)	-0,02%	1	0,03%	-235,09%	4	0,14%	186,58%
Obrigações Tributárias	591	15,32%	619	16,03%	4,82%	661	25,23%	6,74%
Obrigações Com Pessoal	(259)	-6,71%	213	5,50%	-182,09%	137	5,24%	-35,38%
Obrigações Com Encargos Sociais	473	12,26%	124	3,21%	-73,81%	188	7,17%	51,65%
Outras Obrigações	22	0,56%	15	0,38%	-33,15%	15	0,55%	0,00%
	<b>1.710</b>	<b>44,31%</b>	<b>1.345</b>	<b>34,82%</b>	<b>-21,31%</b>	<b>1.445</b>	<b>55,17%</b>	<b>7,44%</b>
<b>Passivo não Circulante</b>								
Empréstimos Bancários	337	8,74%	398	10,29%	17,91%	401	15,29%	0,77%
Empréstimos de Sócios	94	2,43%	-	0,00%	-100,00%	-	0,00%	
Obrigações Tributárias	926	24,00%	931	24,09%	0,56%	931	35,54%	0,00%
Recuperação Judicial	1.482	38,43%	906	23,45%	-38,87%	906	34,59%	0,00%
	<b>2.839</b>	<b>73,60%</b>	<b>2.235</b>	<b>57,84%</b>	<b>-21,29%</b>	<b>2.238</b>	<b>85,42%</b>	<b>0,14%</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>4.549</b>	<b>117,91%</b>	<b>3.580</b>	<b>92,65%</b>	<b>-21,30%</b>	<b>3.683</b>	<b>140,59%</b>	<b>2,88%</b>
<b>Patrimônio Líquido (em R\$ '000)</b>								
Capital Social	300	7,78%	300	7,76%	0,00%	300	11,45%	0,00%
Reservas	94	2,44%	94	2,44%	0,00%	94	3,60%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.023)	-26,50%	(931)	-24,09%	-8,97%	(1.431)	-54,61%	53,72%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(63)	-1,62%	820	21,23%	-1409,45%	(27)	-1,03%	-103,28%
<b>Total do PL</b>	<b>(691)</b>	<b>-18%</b>	<b>284</b>	<b>7%</b>	<b>-141,09%</b>	<b>(1.063)</b>	<b>-41%</b>	<b>-474,53%</b>
<b>Total Passivo + PL</b>	<b>3.858</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.864</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,16%</b>	<b>2.620</b>	<b>100,00%</b>	<b>-32,20%</b>

18 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.2 ANÁLISE DO BALANÇO - PASSIVO

Observando o Passivo da Recuperanda de novembro de 2021 a janeiro de 2022, nota-se:

- A conta Obrigações Tributárias apresentou em janeiro saldo de R\$ 661 mil, resultando em uma variação de 6,74% em relação ao mês anterior;
- Referente às Obrigações com Pessoal, esta conta apresentou queda de 35,38% de dezembro a janeiro; e
- A conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou em janeiro saldo de R\$ 188 mil, resultando em uma variação de 51,65% em relação a dezembro.



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado são apresentados abaixo, de forma comparativa, de dezembro de 2021 a janeiro de 2022.

#### Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)						Acumulado				
	dez/21	AV	jan/22	AV	AH	2021	AV	2022	AV	AH
Receita Bruta	846	113,06%	504	113,25%	-40,46%	647	115,23%	504	113,25%	-22,16%
Receitas de Serviços	846	113,06%	504	113,25%	-40,46%	647	115,23%	504	113,25%	-22,16%
(-) Deduções da Receita	(98)	-13,06%	(59)	-13,25%	-39,71%	(86)	-15,23%	(59)	-13,25%	-31,13%
Receita Líquida	748	100,00%	445	100,00%	-40,56%	562	100%	445	100%	-21%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(358)	-47,83%	(369)	-82,96%	3,11%	(17)	-2,98%	(369)	-82,96%	2102,92%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(4)	-0,59%	(1)	-0,20%	-79,82%	(859)	-152,99%	(1)	-0,20%	-99,90%
Resultado Bruto	386	51,58%	75	16,84%	-80,59%	(314)	-55,97%	75	16,84%	-76,17%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(107)	-14,30%	(87)	-19,63%	-18,38%	(38)	-6,77%	(87)	-19,63%	129,63%
Despesas/Receitas Tributárias	-	0,00%	(6)	-1,31%	100,00%	-	0,00%	(6)	-1,31%	100,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	279	37,28%	(18)	-4,10%	-106,54%	(352)	-62,74%	(18)	-4,10%	-94,82%
Depreciação	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	279	37,28%	(18)	-4,10%	-106,54%	(352)	-62,74%	(18)	-4,10%	-94,82%
Resultado Financeiro Líquido	541	72,34%	(9)	-1,94%	-101,60%	(6)	-1,01%	(9)	-1,94%	53,20%
Receitas Financeiras	567	75,69%	1	0,22%	-99,83%	0	0,00%	1	0,22%	36828,20%
Despesas Financeiras	(25)	-3,35%	(10)	-2,17%	-61,60%	(6)	-1,01%	(10)	-2,17%	70,51%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	820	109,62%	(27)	-6,05%	-103,28%	(358)	-63,75%	(27)	-6,05%	-92,49%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado do Período	820	109,62%	(27)	-6,05%	-103,28%	(358)	-63,75%	(27)	-6,05%	-92,49%

20 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de novembro de 2021 a janeiro de 2022, nota-se:

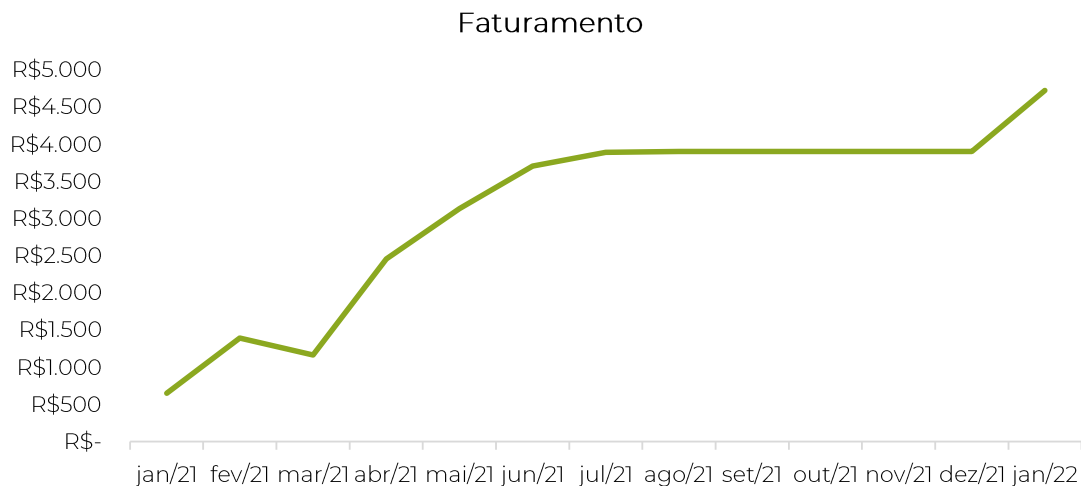
- O faturamento da Recuperanda apresentou queda de 40,46% de dezembro a janeiro;
- Os Custos das Mercadorias Vendidas sofreram aumento de 3,11%, representando 82,26% da Receita Líquida;
- As Despesas são, em sua maioria, Gerais e Administrativas e estas caíram 18,38% em janeiro quando comparadas ao mês anterior;
- A Recuperanda apresentou EBITDA negativo em janeiro, demonstrando falta de capacidade de geração de caixa; e
- No exercício de janeiro de 2021 a empresa auferiu prejuízo no montante de R\$ 27 mil.

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de 2021 a janeiro de 2022:

Faturamento (em '000)			
Período	2021	2022	AH
Janeiro	R\$ 647,29	R\$ 4.720,93	629%
Fevereiro	R\$ 1.391,23		-100%
Março	R\$ 1.164,88		-100%
Abril	R\$ 2.457,30		-100%
Maio	R\$ 3.129,47		-100%
Junho	R\$ 3.705,34		-100%
Julho	R\$ 3.889,30		-100%
Agosto	R\$ 3.901,37		-100%
Setembro	R\$ 3.901,37		-100%
Outubro	R\$ 3.901,37		-100%
Novembro	R\$ 3.901,37		-100%
Dezembro	R\$ 3.901,37		-100%
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.891,63</b>	<b>R\$ 4.720,93</b>	<b>-87%</b>



Foi apresentado divergência de R\$ R\$ 3.608,59 mil entre o valor faturado e a Receita Bruta exposta na DRE.

22 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda

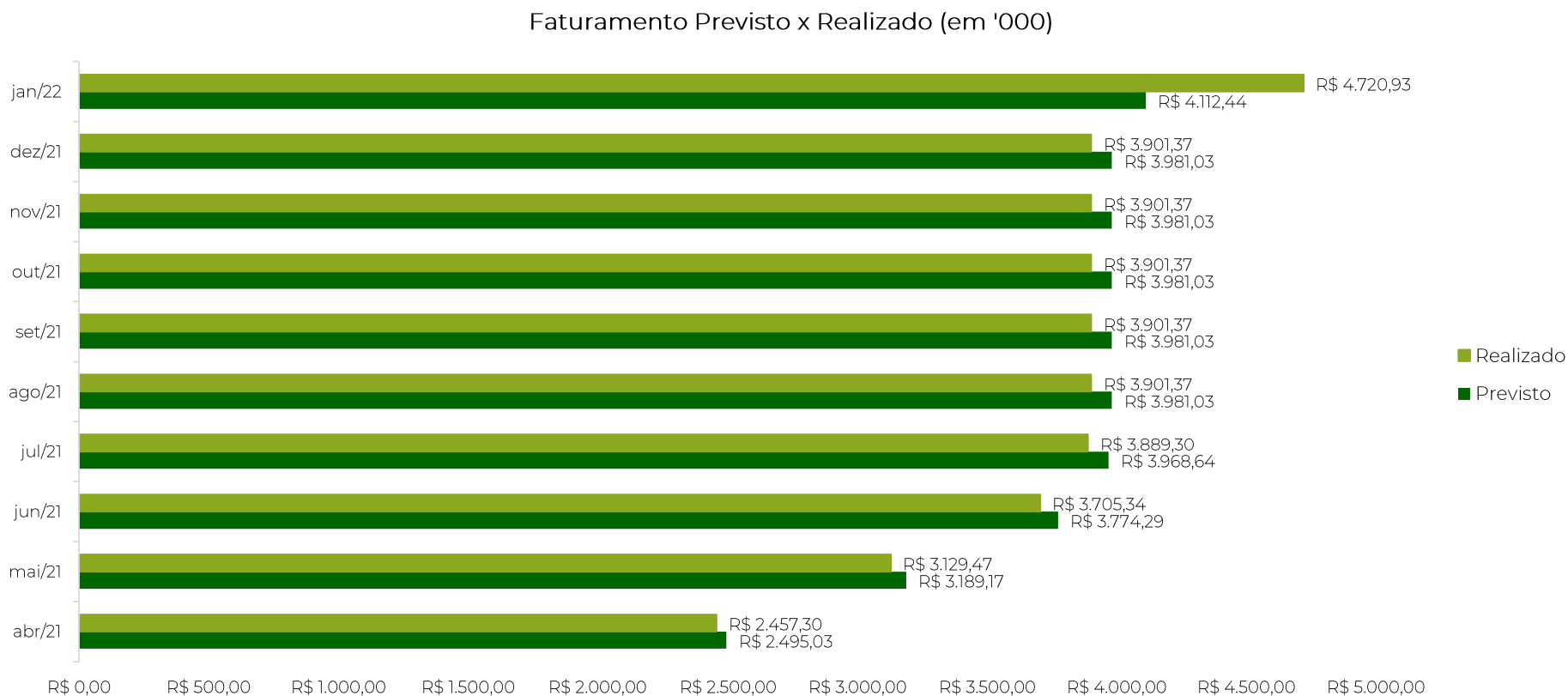


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.2 FATURAMENTO

O gráfico abaixo apresenta a comparação entre o faturamento previsto e o realizado de abril de 2021 a janeiro de 2022:



23 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

A large, bold, green number '7' is positioned on the left side of the page. It is the first digit of the number '71' which is part of the title '71 ANOS'.

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA INDICADORES

A large, bold, grey number '1' is positioned on the right side of the page. It is the second digit of the number '71' which is part of the title '71 ANOS'.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

## 7. INDICADORES

### 7. INDICADORES – VIA NOVA

#### Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Evidamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010.



## 7. INDICADORES

### 7. INDICADORES – VIA NOVA

#### Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas} * 12}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

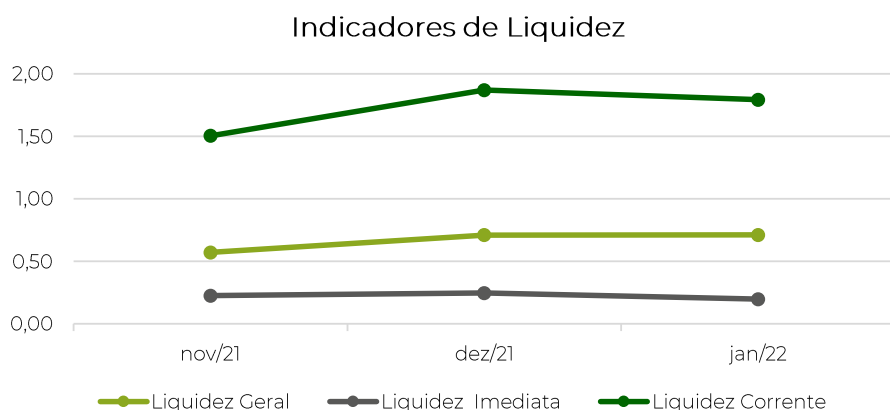
Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.



## 7. INDICADORES

### 7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	nov/21	dez/21	jan/22
Liquidez Geral	0,57	0,71	0,71
Liquidez Imediata	0,23	0,25	0,20
Liquidez Corrente	1,50	1,87	1,79



- Nos períodos apresentados a liquidez geral da Recuperanda apresentou aumento, indo de 0,57 em novembro para 0,71 em janeiro, demonstrando assim que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,71 de ativo total;
- A liquidez imediata demonstrou que a relação entre caixa e aplicações financeiras disponíveis para honrar dívidas de curto prazo nos períodos analisados sofreram oscilação, indo de 0,23 em novembro para 0,25 em dezembro e alcançando 0,20 em janeiro; e
- A liquidez corrente sofreu oscilação no período analisado, em novembro para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa possuía R\$ 1,50 de ativo circulante, em dezembro este número passou para R\$ 1,87 e em janeiro o mesmo caiu para 1,79.

27 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda

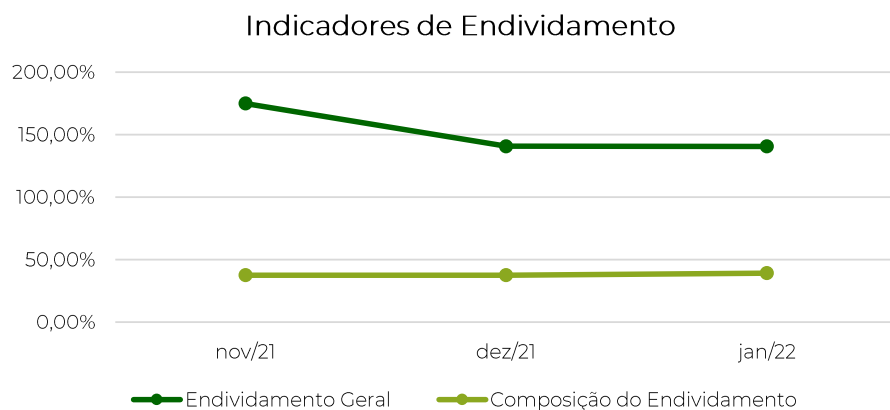


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

## 7. INDICADORES

### 7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	nov/21	dez/21	jan/22
Endividamento Geral	174,95%	140,75%	140,60%
Composição do Endividamento	37,58%	37,58%	39,24%



- Os ativos financiados por capital de terceiros caíram durante os períodos analisados. Em novembro 174,95% dos ativos eram financiados por capital de terceiros, em janeiro este número passa a ser 140,60%; e
- A composição do endividamento demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. De novembro a janeiro os indicadores apresentaram 37,58%, 37,58% e 39,24% respectivamente.

28 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda

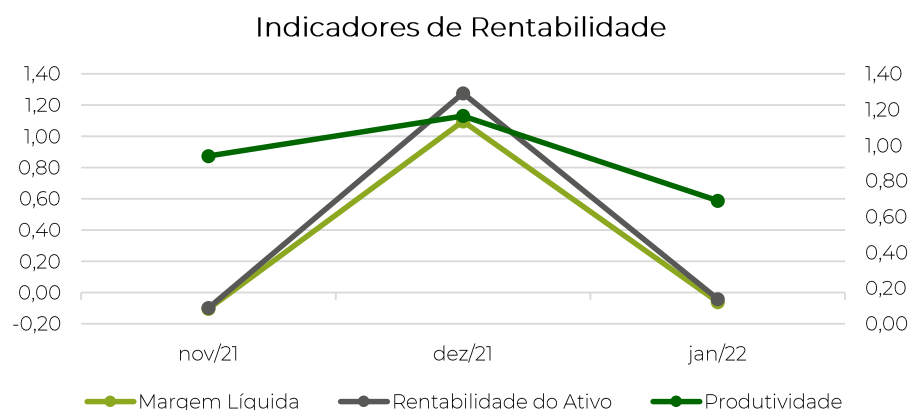


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

## 7. INDICADORES

### 7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	nov/21	dez/21	jan/22
Margem Líquida	-0,10	1,10	-0,06
Rentabilidade do Ativo	-0,10	1,28	-0,04
Produtividade	0,94	1,16	0,69



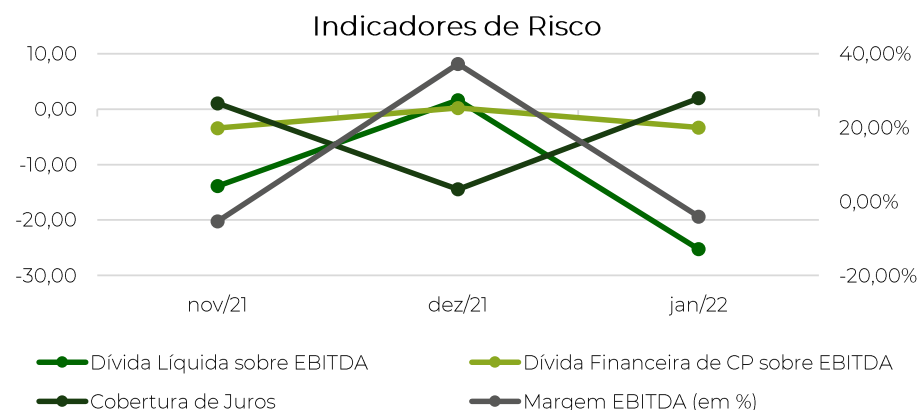
- A margem líquida apresentou-se negativa em novembro e janeiro, demonstrando assim que a empresa não obteve lucro nos meses em questão;
- A rentabilidade do ativo sofreu queda, em dezembro, para cada 100 reais de serviços prestados a Recuperanda obteve R\$ 1,28 de lucro, já em janeiro há prejuízo de R\$ 0,04; e
- A produtividade da empresa apresentou oscilação ao longo dos períodos apresentados, alcançando 0,69 em janeiro de 2022.



## 7. INDICADORES

### 7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	nov/21	dez/21	jan/22
Margem EBITDA (em %)	-5,40%	37,28%	-4,10%
Dívida Líquida sobre EBITDA	-13,88	1,64	-25,27
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	-3,42	0,22	-3,32
Cobertura de Juros	1,06	-14,47	2,00



- A margem EBITDA indica que a empresa não teve capacidade de gerar caixa em novembro e janeiro;
- A dívida líquida sobre o EBITDA ao longo dos períodos analisados demonstrou queda;
- O indicador de dívida financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA demonstrou oscilação ao longo do período analisado; e
- O índice de cobertura de juros mostra que a empresa apresentou capacidade de pagamento de juros em novembro e janeiro.



8

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA			
Todas as informações devem ser enviadas até		15/03/2022	
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de janeiro/2022 (não apurado) (em excel);	15/mar	✓	
Abertura do faturamento mensal por cliente de janeiro/2022 (em Reais (R\$); e principais clientes;	15/mar	✓	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	15/mar	✓	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de janeiro/2022 (em excel);	15/mar	✓	
Eventos relevantes ocorridos em janeiro/2022 (descritivo);		✗	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em janeiro/2022;	15/mar	✓	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em janeiro/2022 (em excel);	15/mar	✓	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em janeiro/2022 (em excel);	15/mar	✓	
Atualização do organograma completo com nome e função em janeiro/2022(em excel);	15/mar	✓	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).		✗	

32 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Pelo exposto ao longo do 10º Relatório Mensal de Atividades (RMA) destacamos as respostas dos questionamentos feitos anteriormente:

1. A conta Recuperação Judicial apresentou queda de 38,87% de novembro a dezembro de 2021;

“A variação se deve ao lançamento de regularização e ajuste de provisão da conta 2.2.2.03.001 Classes III – Credores Quirografários e Conta 2.2.2.04.001 Credores Classe IV – ME/EPP, cuja aprovação ocorreu em 15/12/2021, conforme aprovação do PRJ através de Assembleia Geral de Credores e conforme manifestação Judicial expedida em 14/01/2022. Além disso, informo que a conta 2.2.2.01.001 – Classe I – Trabalhista, não correu nenhum ajuste de provisão de saldo, em função do acordo firmado com essa classe de credores.”

2. A conta Fornecedores apresentou queda de 235,09% de novembro a dezembro;

“Informo que após análise e conciliação de fornecedores, efetuarmos lançamentos de regularização e ajustes de saldo, cuja composição, segue conforme demonstrativo:

Descrição	CNPJ	Valor
CONTABILISTA SUPRIMENTOS	77.765.840/0001-70	R\$ 202,00
CLARO S.A.	66.970.229/0017-24	R\$ 138,98
MICHELLE CANTARIN NOVAIS - METAL CALHAS	33.237.949/0001-69	R\$ 611,88
AUTO POSTO MASIERO LTDA	00.817.131/0001-66	R\$ 35,06
L L M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.355.599/0001-37	R\$ 177,54
DISTRIBUIDORA DE AGUAS BOTANICA	43.623.979/0001-67	R\$ 65,00
AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	23.412.020/0001-75	R\$ 15,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.245,46</b>



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Pelo exposto ao longo do 10º Relatório Mensal de Atividades (RMA) destacamos as respostas dos questionamentos feitos anteriormente:

3. A conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou em novembro saldo de R\$ 124 mil, resultando em uma variação de -73,81% em relação a novembro;

“Após análise e conciliação de saldo, foram efetuados lançamentos de regularização na conta INSS a Recolher, conforme parcelamentos ativos e situação fiscal ECAC.”

4. Referente às Obrigações com Pessoal, esta conta apresentou queda de 182,09% de novembro a dezembro.

“Após análise e conciliação de saldo de provisões mensais, foram necessários lançamentos de ajustes, provenientes também da aprovação do novo Plano de Recuperação.”

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Questionário Conselho Nacional de Justiça	
1. A devedora é	LTDA.
2. Houve litisconsórcio ativo	Não
2.1 Número de litisconsortes ativos	
2.2 O plano de recuperação judicial foi aprovado	
3.1 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo tributário	Sim
3.2 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo de demais créditos excluídos da RJ	Não
4. Houve realização de constatação prévia?	Não
5. O processamento foi deferido?	Sim
5.1 Em caso positivo, em quanto tempo? (dias desde a distribuição da inicial)	21
5.2 Em caso positivo, houve emenda da inicial?	Sim
6. Qual o tempo decorrido entre: (contado em dias corridos)	
6.1 A distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo AJ	73
6.2 A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo AJ	51
6.3 A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação	199
6.4 A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	
6.5 A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	
6.6 A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)	
6.7 A distribuição da inicial e a convalidação em falência	
6.8 A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores	
6.9 A duração da suspensão prevista no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005	
6.10 O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência)	
7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/2005	
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial	
8.1 Em caso positivo, o plano foi	
9. Houve apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss da Lei 11.101/05	Não
10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/2005	
10.1 Em caso Positivo, o leilão foi realizado: antes, depois, antes e depois	
10.2 Houve recurso contra decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI	
10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi	
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05	
11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada antes, depois ou antes e depois	
12. Houve concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo juízo da recuperação judicial	
12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real	
12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária, cessão fiduciária, hipoteca, penhor, outro direito real de garantia	
13. Houve pedido de modificação do plano de recuperação judicial após a concessão da recuperação judicial	
13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado (dias)	
13.1.1 Dias contados da distribuição inicial	
13.1.2 Dias contados da concessão da Recuperação Judicial	
14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência	
15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial	Sim
15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração	
15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada	



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Data Ocorrência	Evento	Seq.	Lei 11.101/2005
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC		art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		art. 37
03/11/2021	Encerramento do Período de Suspensão		art. 6º, § 4º
	Outros		



Data	Seq. da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação A3	Manifestação MP	Se decidido	Seq. da decisão	Observação
13/04/2021	1	Fabio Forti (Recuperanda)	Petição inicial	Pedido de deferimento do processo em nome da Recuperanda Judicial	-	-	3a decidido	10	Determinada a emenda à inicial
29/04/2021	13	Fabio Forti (Recuperanda)	Emenda à inicial	Apresentação de documentos	-	-	3a decidido	15	Deferido o processamento
04/05/2021	28	Giovanna Macedo (A3)	Manifestação inicial A3	-	Manifestação inicial A3	-	-	-	Informações práticas sobre a administração judicial
04/05/2021	32	Giovanna Macedo (A3)	Termo de compromisso	-	Juntada do termo de compromisso assinado	-	3a decidido	35	-
04/05/2021	36	Eduardo Lima de Olier	Habilitação para acompanhamento - Sismaco	-	-	-	-	-	-
07/05/2021	42	Diogo da Rosa Casparin	Habilitação para acompanhamento do Estado do Paraná	-	-	-	-	-	-
10/05/2021	43	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de Manutenção dos contratos	Tutela de urgência para manutenção dos contratos da Recuperanda e dispensa das CNDs	Concorda com o pedido	-	3a decidido	66.1	-
10/05/2021	45	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do edital do art. 52	Apresentação do edital do art. 52	-	-	3a decidido	50	Publicado dia 12/05/2021
10/05/2021	46	Giovanna Macedo (A3)	Relatório de visita	-	-	-	3a decidido	259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela A3
11/05/2021	48	Município de Curitiba	Informa que abriu o processo administrativo para apurar eventuais pendências	-	-	-	-	-	-
12/05/2021	52	Fabio Forti (Recuperanda)	Publicação de edital	Comprovação da publicação de edital	-	-	-	-	-
12/05/2021	53	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de comprovante de cotas	expedição de cartas pela A3	-	-	-	-	expedidas em 11/05/21
14/05/2021	58	Giovanna Macedo (A3)	Manifestação do A3	-	Concorda com o pedido de dispensa das CNDs para manutenção dos contratos. Informa visita na Paraná Previdência e apresenta relatório de postagem das cartas	-	3a decidido	66.1	-
17/05/2021	61	Juliano Ricardo Schmitt	Habilitação para acompanhamento - COOP Econ Credit	-	-	-	-	-	-
14/05/2021	62	Mariana Pen Giacomin Santos	Habilitação para acompanhamento - Baiardi	-	-	-	-	-	-
17/05/2021	65	Tecnic Judicial	Comprovação de publicação do edital do art. 51 no dia 12/05/2021	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	79	Fabio Forti (Recuperanda)	Tutela de urgência - liberação valores Ponta Grossa	Pedido de liberação parcial de valores bloqueados em juízo trabalhista de PG para pagamento dos credores trabalhistas concursalistas	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 44)	-	-	-	-
21/05/2021	84	Edson Antonio Laran Filho	Habilitação para acompanhamento do processo - Incontunt Securitizadora de créditos	-	-	-	-	-	-
21/05/2021	86	Jessica Barbosa (A3)	Manifestação sobre pedido de urgência da recuperanda	-	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 44)	-	-	-	-
25/05/2021	90	Andressa Sotter Fernandes	Habilitação para acompanhamento do processo - Sismaco	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	91	Ester Lima Dias Ribeiro da Silva	Habilitação para acompanhamento do processo - Atacar solução de limpeza	-	-	-	-	-	-
23/05/2021	92	União - Fazenda Nacional	Informa não disponível para equalização do passivo fiscal	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	98	Município de Curitiba	Informa que não há pendências junto à municipalidade	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	99	Jardineis Uniforme Eireli	Protocolo equivocado de divergência de crédito	-	-	-	3a decidido	Seq. 187	Deferir juntada de procuração. Determinada ciência da Recuperanda e do A3 sobre dados apresentados
28/05/2021	128	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA	-	-	-	3a decidido	Seq. 187	Determinada ciência aos credores e MP
01/06/2021	140	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação de endereço da UEDC para envio de ofício	-	-	-	-	-	-
02/06/2021	141	Município de Guaratuba	Habilitação para acompanhamento do processo e autorização de depósito judicial	Requer o indeferimento do pedido do município de Guaratuba (Seq. 249)	Opina para que o saldo devedor seja pago diretamente à Recuperanda (Seq. 291)	-	3a decidido	Seq. 187 e 360	Determinada a manifestação da Recuperanda e do A3, indeferido o pedido
07/06/2021	161	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	3a decidido	Seq. 187	Deferir juntada de procuração
08/06/2021	167	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Requer esclarecimento sobre o pagamento de notas pendentes	-	Manifestação na Seq. 174, reitera o pedido de que os valores sejam depositados diretamente a Recuperanda	-	3a decidido	Seq. 187	Determina que os pagamentos sejam realizados diretamente a Recuperanda
09/06/2021	170	Estado do Paraná	Informa que a VIA NOVA não tem pendências tributárias e requer que a concessão da R3 seja condicionada à apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários estaduais	-	-	-	3a decidido	Seq. 187	Determinada ciência da Recuperanda e do A3
10/06/2021	173	ACD Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	3a decidido	Seq. 187	Deferir juntada de procuração
10/06/2021	174	Fabio Forti (Recuperanda)	Reiteração do pedido de Seq. 66 e manifestação sobre proposta de remuneração A3	Manifestação reiterando a proposta de honorários anteriormente apresentada e justificando a inaplicabilidade do pagamento de 40% ao final do processo (Seq. 183)	Reiteração da proposta de honorários de Seq. 64 (Seq. 291)	-	3a decidido	Seq. 187 e 299	Acolhido o pedido de alteração cadastral, determinando a realização de pagamentos diretamente à Recuperanda (UEPC) e determinado a manifestação do A3 sobre a proposta de Seq. 291 - Homologação da proposta de honorários da A3
10/06/2021	183	Giovanna Macedo (A3)	Manifestação sobre ofício de Seq. 139 e sobre petição de Seq. 174	-	-	-	3a decidido	Seq. 259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela A3
21/06/2021	184	Rosana Maria Basso	Juntada de procuração	-	-	-	-	-	-
23/06/2021	185	Nogavari Locadora de Veículos Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-
25/06/2021	210	Jessica Barbosa (A3)	Petição cumprimento art. 7º, §2º	-	-	-	3a decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do Edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11/10/2005
30/06/2021	219	Giovanna Macedo (A3)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187 e juntada de RMA do mês de abril de 2021	-	-	-	3a decidido	Seq. 259	Determinada a intimação dos credores sobre o RMA
02/07/2021	220	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do plano de recuperação judicial	-	Relatório sobre o P RJ (Seq. 293)	-	3a decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do edital do art. 53, p. único da Lei 11/10/2005
05/07/2021	222	Diogo da Rosa Casparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
07/07/2021	243	União - Fazenda Nacional	Manifestação de ciência do despacho de Seq. 187 e reitera petição de Seq. 92	-	-	-	-	-	-
08/07/2021	244	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 187	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 333)	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 296)	-	3a decidido	Seq. 360	Rejeição dos embargos de declaração
10/07/2021	249	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187	-	-	-	-	-	-
14/07/2021	286	Fabio Forti (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 286	-	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	3a decidido	Seq. 316, 360 e 435	Determinada a intimação da A3 para manifestação. Determinada a manifestação da Recuperanda, em nome de Eds da Recuperanda
16/07/2021	293	Jessica Barbosa (A3)	Relatório sobre o P RJ art. 22, II, f, da Lei 11/10/2005	-	-	-	-	-	-
16/07/2021	296	Giovanna Macedo (A3)	Informação de envio de minuta de edital, manifestação sobre ED de Seq. 244 e sobre ofício de Seq. 288	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	307	SIEMACO de Francisco Beltrão e Região	Requer a correção do nome no cadastro dos autos	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	313	Diogo da Rosa Casparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
22/07/2021	317	Daniela Aparecida Molina Vargas	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
23/07/2021	320	Jessica Barbosa (A3)	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	-	-	-	-	-
26/07/2021	333	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação pela rejeição dos Eds de Seq. 244	-	-	-	-	-	-
27/07/2021	340	Município de Guaratuba	Reiteração do pedido de Seq. 141	-	-	-	3a decidido	360	Indeferido o pedido
28/07/2021	342	Banco do Brasil	Juntada de Instrumento de Procuração	-	-	-	3a decidido	360	Deferido o pedido
30/07/2021	346	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA	-	-	-	3a decidido	360	Determinada ciência aos credores e MP
30/07/2021	347	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Manifestação de ciência da decisão Seq. 259	-	-	-	-	-	-
10/08/2021	392	Município de Guaratuba	Embargos de Declaração referente a decisão de Seq. 360	Manifesta-se pela devolução dos valores imediatamente.	Manifesta pelo acolhimento dos Eds e determinação de realização do depósito diretamente na conta da Recuperanda	-	3a decidido	Seq. 310 e 375	Determinada a intimação da A3 para manifestação. Embargos de declaração acolhidos, determinada a realização do depósito na conta da recuperanda
18/08/2021	415	CREDCREA	Objecção ao P RJ	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	417	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre honorários do A3	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	418	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 360 e informa a distribuição de Impugnação ao Credito	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	422	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Objecção ao P RJ	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	423	Banco do Brasil	Objecção ao P RJ	-	-	-	-	-	-
30/08/2021	436	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA	-	-	-	3a decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/09/2021	460	Estado do Paraná	CND	-	-	-	3a decidido	Seq. 510	Determinada ciência à Recuperanda e A3
09/09/2021	467	Jessica Barbosa (A3)	Requer convocação de ACC	-	-	-	3a decidido	Seq. 510	Acolhe as atas sugeridas para retificação de ACC e determina a publicação de edital
16/09/2021	492	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a realização de pagamento de saldo remanescente	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	494	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Manifesta ciência e requer convocação de ACC	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	498	El Par	Juntada de procuração	-	-	-	3a decidido	Seq. 510	Pedido deferido, determinada a realização das anotações necessárias
27/09/2021	508	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA e relatório de visita	-	-	-	3a decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
01/10/2021	543	Giovanna Macedo (A3)	Ciência sobre inexistência de débitos estaduais em face da recuperanda, manifestação sobre os meses 392 e 492	-	-	-	3a decidido	Seq. 575	Determinada a devolução imediata dos valores na conta bancária da recuperanda
01/10/2021	544	Giovanna Macedo (A3)	Juntada de minuta de edital para publicação	-	-	-	-	-	-
08/10/2021	555	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Ciência sobre a decisão de Seq. 510	-	-	-	-	-	-
18/10/2021	609	Elton Commercial Royamer	Juntada de procuração	-	-	-	-	-	-
25/10/2021	619	Incontunt Securitizadora	Juntada de subestabelecimento	-	-	-	-	-	-
25/10/2021	620	Município de Guaratuba	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
27/10/2021	625	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Juntada de procuração	-	-	-	3a decidido	Seq. 657	Determinada a intimação pelo cartório
27/10/2021	627	SI COOS Sul	Juntada de procuração	-	-	-	3a decidido	Seq. 657	Determinada a intimação pelo cartório
28/10/2021	628	Giovanna Macedo (A3)	Juntada de Ata de ACC	-	1º Convocação	-	3a decidido	Seq. 667	Ciência
03/11/2021	647	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA	-	-	-	3a decidido	Seq. 667	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/11/2021	648	Município de Guaratuba	Comprovação de depósito	-	-	-	-	-	-
06/11/2021	661	Giovanna Macedo (A3)	Juntada de Ata de ACC	-	2º Convocação	-	-	-	-
08/11/2021	653	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Manifesta ciência acerca da decisão de mov. 575 e 594	-	-	-	-	-	-
09/11/2021	660	Vara do Trabalho de Castro	Juntada de ofício requerendo orientações para transferência de valores	-	Nov. 665 opinando pela liberação diretamente para a Recuperanda	-	3a decidido	Seq. 667	Determinada a prestação de informações requeridas e a certificação, pela escritura, após transferência de valores
09/11/2021	662	1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa	Pedido de habilitação do credor trabalhista	-	Informa ter respondido ao ofício na Seq. 856	-	-	-	-
17/11/2021	663	Caridão	Informa a devolução do plano de art. 47º §4º da LRFSE	-	-	-	-	-	-
22/11/2021	665	Jessica Barbosa (A3)	Manifestação sobre depósito e ofícios	-	-	-	-	-	-
26/11/2021	704	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofício de Seq. 662, requerimento de prorrogação do stay period e rejeição da lista de credores	-	-	-	3a decidido	Seq. 759	Deferida a prorrogação do stay period por 90 dias e determinada a manifestação do A3
26/11/2021	705	Caridão	Expedição de ofício em cumprimento à decisão de Seq. 667	-	-	-	-	-	-
01/12/2021	713	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA	-	-	-	3a decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
01/12/2021	715	Giovanna Macedo (A3)	Requer notificação de data de ACC	-	-	-	-	-	-
01/12/2021	716	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer juntada do plano modificativo	-	-	-	-	-	-
08/12/2021	738	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Objecção ao P RJ modificativo	-	-	-	-	-	-
15/12/2021	751	Giovanna Macedo (A3)	Juntada de ata de ACC	-	-	-	3a decidido	Seq. 759	Determinada a intimação da recuperanda para apresentar as CNDs em 15 dias. Renova-se a intimação para apresentação de CND e determinação de Seq. 862
21/12/2021	754	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	-	3a decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
23/12/2021	755	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA	-	-	-	3a decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
04/01/2022	756	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão
10/01/2022	757	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	-	3a decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
10/01/2022	758	Rolff Comércio de Material Elétrico Ltda	Comunicação de adesão ao PJ	-	-	-	-	-	-
17/01/2022	760	El Par	Manifesta cumprimento das determinações do plano e concordância com relação aos seus termos	-	-	-	-	-	-
17/01/2022	761	Softa do Dico Ferrinas de Souza	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	-	3a decidido	Seq. 796	Anota-se
17/01/2022	762	Luana Greice Biaz Franca	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	-	3a decidido	Seq. 796	Anota-se
20/01/2022	763	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer o desbloqueio de valor conserto na Vara do Trabalho de Pão de Açúcar e a expedição de ofício para a 1ª VT de Ponta Grossa para que se abstenha a efetuar qualquer ato de conexão em face da recuperanda	-	-	-	3a decidido	Seq. 796	Ofício-se a 1ª VT de Ponta Grossa, solicitando o desbloqueio dos valores pertencentes a conta da recuperanda, caso não seja contestado pelos partes, cujo crédito discutido na esfera trabalhista se agita a efeito do ofício expedido na Seq. 820 (comprovação de envio Seq. 824)
21/01/2022	764	Juliana Fonseca Florese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	-	3a decidido	Seq. 796	Anota-se
21/01/2022	765	Juliana Fonseca Florese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	-	3a decidido	Seq. 796	Anota-se
23/01/2022	798	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ-PR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/> - Identificador: P.UJ6V 8R3VJ Q3ZWA 2AY9B

Data	Seq. da Petição	Petionante	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação AJ	Manifestação MP	Já decidido	Seq. de decisão	Observações
09/02/2022	844	Cartório	Certifica que não foi localizado depósito judicial vinculado aos autos	-	-	-	-	-	-
03/02/2022	846	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão do alvará de levantamento dos valores depositados em juízo em favor da Via Nova	-	-	-	-	-	-
03/02/2022	847	Jessica Barbosa (A3)	Protocolo de RMA.	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência aos credores e MP
04/02/2022	848	Roliff Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência da decisão de Seq. 796	-	-	-	-	-	-
07/02/2022	853	Depósito de Materiais para Construção Nichelo	Pede a adesão à opção de pagamento diferenciado e indica dados bancários	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência à devedora
07/02/2022	856	Jessica Barbosa (A3)	Manifestação sobre ofício de Seq. 662 e concordância com o pedido de Seq. 846	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Deferir o pedido de Seq. 846
09/02/2022	902	Vara do Trabalho de Castro	Juntada de e-mail explicando onde se encontra o valor e informando que expedirá ofício à CEF para que proceda as devidas transferências para conta vinculada ao juízo recuperacional	-	-	-	-	-	-
10/02/2022	903	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de prazo de 30 dias para que a recuperanda possa apresentar a respectiva certidão positiva de débitos com efeitos negativos.	-	-	-	-	-	-
14/02/2022	911	Fabio Forti (Recuperanda)	Recuperanda informa seus dados bancários para transferência de valores.	-	-	-	Já decidido	Seq. 913	Expedição de alvará
16/02/2022	925	Cartório	Informa não concessão de efeito suspensivo ao recurso do BB	-	-	-	-	-	-
18/02/2022	929	Ofício	CEF informa transferência de valores conforme determinado no mov. 13	-	-	-	-	-	-
18/02/2022	931	Ofício	Informando distribuição de ação contra a recuperanda	-	-	-	-	-	-
23/02/2022	957	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de levantamento de valores pela recuperanda	-	-	-	-	-	-
24/02/2022	960	Jardine Uniforme Eireli	Juntada de subestabelecimento	-	-	-	-	-	-
24/02/2022	961	Asa Diocesana Fun. Del. Inv. Em Direito Creditórios Não-padronezados	Juntada de subestabelecimento	-	-	-	Já decidido	Seq. 979	-
04/03/2022	978	Ofício	Informando a transferência dos valores da VT de Castro para a RJ	-	-	-	Já decidido	Seq. 913	Alvará já levantado Seq. 959/2
07/03/2022	980	Perola Mazoni da Construção Eireli - ME	Juntada de certidão de crédito	-	-	-	-	-	-
10/03/2022	983	Batardi Com. de Mat.	Juntada de subestabelecimento	-	-	-	-	-	-
19/03/2022	985	Jessica Barbosa (A3)	Manifestação sobre levantamento de alvará pela Recuperanda	-	-	-	-	-	-
18/03/2022	987	Jessica Barbosa (A3)	Juntada de RMA.	-	-	-	-	-	-

